



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Florianópolis, 04 de julho de 2001.

Portaria nº025/CCE/2001.

O Diretor do Centro de Comunicação e Expressão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do Conselho da Unidade, em reunião realizada em 03/07/2001, delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº0649/GR/96 e conforme consta no processo nº23080.004332/2001-13,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR o Núcleo de Pesquisa 'Texto, Discurso e Práticas Sociais' (NUPDISCURSO), vinculado administrativamente ao Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno do Núcleo de Pesquisa 'Texto, Discurso e Práticas Sociais' (NUPDISCURSO), conforme anexo, o qual passa a integrar a presente Portaria.


Prof. Dr. Dilvo I. Ristoff
Diretor do CCE
Portaria nº. 0783/GR/00

NÚCLEO DE PESQUISA
'TEXTO, DISCURSO E PRÁTICAS SOCIAIS'

(NUPDISCURSO)

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. – O Núcleo de Pesquisa 'Texto, Discurso e Práticas Sociais' **(NUPDISCURSO)** é formado por professores pesquisadores, alunos de pós-graduação e graduação, incluindo bolsistas dos programas PET, Iniciação Científica e similares, que desenvolvem projetos de pesquisa e extensão relacionados à análise de discurso e áreas afins, de forma transdisciplinar e/ou interinstitucional, com o intuito de promover a formação de recursos humanos especializados em questões de uso da linguagem no mundo contemporâneo, de uso e testagem de teorias relevantes, e divulgação da produção científica do grupo.

Art. 2º. – O Núcleo de Pesquisa 'Texto, Discurso e Práticas Sociais' **(NUPDISCURSO)** tem por objetivo geral desenvolver projetos de pesquisa interdisciplinares integrados, estabelecer contatos nacionais e internacionais, divulgar o andamento dos trabalhos do grupo, publicar artigos e livros, promover eventos, organizar a produção científica da área, buscando firmar um perfil institucional próprio.

Art. 3º. – Os objetivos específicos do Núcleo de Pesquisa 'Texto, Discurso e Práticas Sociais' **(NUPDISCURSO)** são:

1. Descrever, interpretar e avaliar características lexicogramaticais, discursivas e/ou sociais de diferentes gêneros textuais em contextos sócio-culturais contemporâneos.
2. Oferecer subsídios teóricos e práticos para a formação de profissionais da linguagem envolvidos/as com pesquisa e ensino de línguas, proporcionando-lhes também a oportunidade de refletir criticamente sobre sua prática.
3. Criar um ambiente propício para a formação de pesquisadores/as, com alunos/as de graduação e pós-graduação.

Art. 4º. – O Núcleo de Pesquisa 'Texto, Discurso e Práticas Sociais' **(NUPDISCURSO)** é vinculado administrativamente ao Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE).

Parágrafo 1º. – O **NUPDISCURSO** mantém estreita ligação com o Programa de Pós-Graduação em Letras/Inglês e Literatura Correspondente (PGI) e promove o desenvolvimento de projetos de pesquisa e eventos interdisciplinares e/ou interinstitucionais, com a participação de pesquisadores e estudantes de outras instituições, respeitadas as normas vigentes.

Parágrafo 2º. – No mês de março de cada ano, o **NUPDISCURSO** apresentará ao DLLE e ao PGI um plano anual de atividades.

Parágrafo 3º. – No mês de dezembro de cada ano, o **NUPDISCURSO** apresentará ao DLLE e ao PGI um relatório das atividades realizadas durante o ano.

Parágrafo 4º. – Independentemente de constarem no plano de atividades anuais do **NUPDISCURSO**, os projetos de pesquisa vinculados ao núcleo deverão preferencialmente ter aprovação dos departamentos de origem dos pesquisadores.

Art. 5º. – Os integrantes do Núcleo de Pesquisa ‘Texto, Discurso e Práticas Sociais’ **(NUPDISCURSO)** poderão ser:

- a) Professores pesquisadores do DLLE ou de outros departamentos da UFSC, que apresentarem projetos de pesquisa, de publicações ou de eventos, compatíveis com os objetivos do núcleo;
- b) Professores pesquisadores do DLLE, de outros departamentos da UFSC, ou de outras instituições convidados a colaborar em projetos afins;
- c) Alunos de graduação e pós-graduação da UFSC, bolsistas ou não, participantes das atividades de um ou mais projetos do **NUPDISCURSO**.

Parágrafo 1º. – As propostas de novos projetos serão analisadas, em fluxo contínuo, por dois ou mais professores/as pesquisadores/as vinculados/as ao núcleo.

Parágrafo 2º. – Recebendo parecer favorável, os projetos integrarão oficialmente as atividades do **NUPDISCURSO** e serão incluídos no plano de atividades, conforme o parágrafo 2º do Art. 4º.

Parágrafo 3º. – A participação de professores/as e estudantes do núcleo está vinculada à duração dos respectivos projetos.

Parágrafo 4º. – Professores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, que participarem de projetos no **NUPDISCURSO** serão considerados colaboradores externos.

Art. 6º. – O Núcleo de Pesquisa ‘Texto, Discurso e Práticas Sociais’ **(NUPDISCURSO)** poderá elaborar projetos para a obtenção de financiamento ou parcerias com empresas, agências e instituições de fomento, para publicações, organização de eventos, aquisição de equipamentos, softwares e similares, obtenção de acervos, bem como a concessão de bolsas a estudantes de graduação e pós-graduação da UFSC, para o desenvolvimento das atividades do **NUPDISCURSO**.

Parágrafo 1º. – Recursos financeiros extra-orçamentários obtidos pelo **NUPDISCURSO**, através de doações ou projetos, serão administrados por uma Fundação de Apoio existente na UFSC, respeitada a legislação e normas vigentes.

Art. 7º. – O Núcleo de Pesquisa ‘Texto, Discurso e Práticas Sociais’ **(NUPDISCURSO)** terá um/a coordenador/a e sub-coordenador/a, eleitos/as por pares e escolhidos/as dentre os/as professores/as envolvidos/as nos projetos em andamento.

Parágrafo 1º. – O/a coordenador/a e sub-coordenador/a serão designados pelo Diretor do CCE por um período de dois anos;

Parágrafo 2º. – A Coordenação do **NUPDISCURSO** corresponderá a quatro horas semanais.

Art. 8º. – Propostas de reformulação do presente Regimento bem como as de extinção do **NUPDISCURSO** serão analisadas, em primeira instância, pelo conjunto dos docentes participantes de projetos e, se aprovadas por maioria, serão submetidas à aprovação do DLLE e do Conselho de Unidade do CCE.


Prof. Dr. Dilvo I. Ristoff
Diretor do CCE
Portaria nº. 0783/GR/00